



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 259

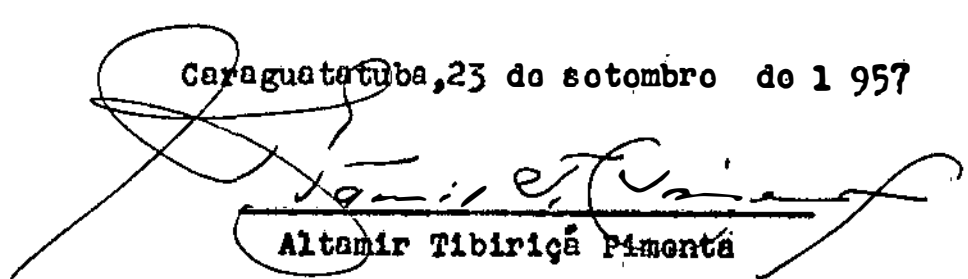
ALTAMIR TIBIRIÇÁ PIMENTA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º, da Lei nº 217, de 18 de agosto de 1956 .

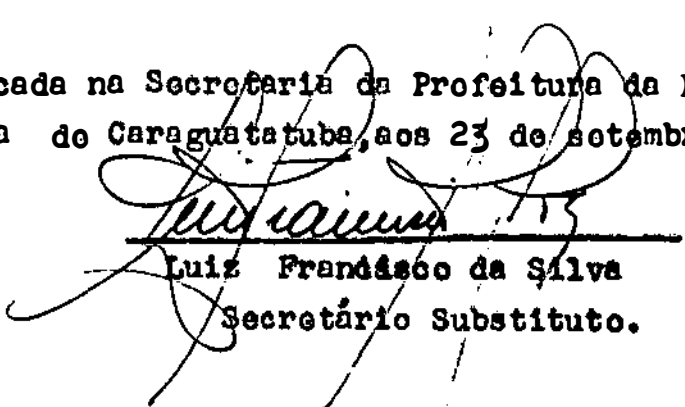
Art. 2º - A fim de ocorrer a despesa de cr\$100.000,00 (com mil cruzeiros), a que se refere o artigo 1º da mencionada lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir em tempo hábil o necessário crédito Especial .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 23 de setembro de 1957


Altamir Tibiriçá Pimenta
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 23 de setembro de 1957 .


Luiz Francisco da Silva
Secretário Substituto.